

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações

Fls. 3541

PROCESSO: 12912-PG/2018

REQUERENTE: ITAÚ UNIBANCO S.A.

PREGÃO PRESENCIAL N.º22/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA DESTINADA A EXPLORAR, A TÍTULO ONEROSO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, POR MEIO DE LANÇAMENTOS DE CRÉDITO EM "CONTA SALÁRIO" OU "CONTA CORRENTE", DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATIVOS E INATIVOS, ESTAGIÁRIOS, I.P.M.J. - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JAHU - INATIVOS OU PENSIONISTAS E SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - ATIVOS E INATIVOS, OBRIGANDO-SE A VENCEDORA DO CERTAME INSTALAR POSTOS DE ATENDIMENTO BANCÁRIOS.

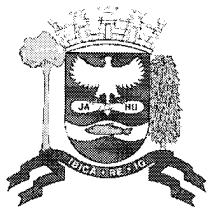
Trata-se de pedido de esclarecimentos formulado por Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ n.º60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º100, Torre Olavo Satúbal, São Paulo/SP, acerca do edital do Pregão Presencial n.º22/2018, objeto em epígrafe, os quais serão respondidos por tópicos, conforme segue:

01) O edital menciona que o valor mínimo é de R\$ 4.485.748,80, sendo R\$ 4.387.7028,80 referente ao processamento da folha e R\$ 98.040,00 para a concessão de espaço no Paço Municipal.

Está correto o entendimento de que no ofício com os dados das contas para pagamento do contrato, conforme subitem 11.1 do edital, serão indicados os valores a serem repassados para cada ente envolvido no certame (SAEMJA, IPMJ e Prefeitura Municipal)?

Resposta: O Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Governo demonstra mediante pirâmide salarial no tópicp condições para prestação de serviços de processamento da folha de pagamento,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações

Fis. 3581

exatamente qual o percentual a ser depositado para cada ente envolvido ao certame.

02) Está correto o entendimento de que a Prefeitura disponibilizará os recursos financeiros com, pelo menos, 01 (um) dia útil de antecedência da data prevista para pagamento da folha dos servidores/funcionários, conforme disposto no Termo de Referência?

Resposta: Sim.

03) Está correto o entendimento de que as certidões fiscais e demais documentos exigidos para habilitação deverão se referir ao Município sede do licitante e ao CNPJ do futuro contratado, não sendo exigidas certidões da rede de agências no Brasil?

Resposta: A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser relativo ao domicílio ou à sede do licitante.

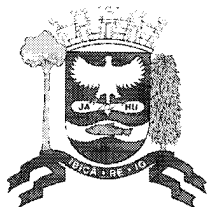
04) O subitem 10.2.1 do edital determina que a instalação do PAB, poderá ser na Subprefeitura ou em local diverso no Distrito de Potunduva.

Já o subitem 10.1 do edital menciona a instituição financeira vencedora deverá instalar um Posto de Atendimento na Subprefeitura do Distrito de Potunduva e que o espaço físico ficará a cargo da vencedora.

Uma vez que o edital permite instalação em local diverso, e que o Itaú já possui estrutura instalada no Distrito de Potunduva, é correto afirmar que esta estrutura será aceita para o atendimento da exigência durante a vigência contratual do Pregão 022/2018?

Resposta: Sim.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações

Fis. 3591

05) O subitem 15.9 do edital e o subitem 8.9 da minuta contratual determinam que eventuais alterações na franquia de serviços bancários essenciais deverão ser comunicadas por escrito a Prefeitura do Município de Jahu/SP, antes de entrar em vigor.

A franquia de serviços essenciais com a isenção de tarifas é regulada pelo Conselho Monetário Nacional/Banco Central do Brasil (p.ex. Resoluções 3.402/06 para conta-salário e 3.919/10 para conta corrente).

Ocorre que as alterações das Resoluções definidas pelo Banco Central do Brasil são amplamente divulgadas pelos canais de comunicação oficiais dessa instituição em que qualquer pessoa pode ter acesso.

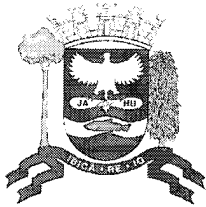
Ainda, a tabela de franquia mínima de serviços gratuitos definidos pelo BACEN pode ser acessada no site do Itaú Unibanco, caso seja a instituição financeira vencedora do certame, podendo qualquer servidor, cliente ou não, ter acesso.

Assim, a obrigação no referido subitem torna-se indispensável frente aos canais oficiais de divulgação da franquia mínima de serviços com isenção de tarifas do BACEN e das instituições financeiras.

Diante do exposto, solicitamos a exclusão da obrigação de comunicação à Prefeitura Municipal de Jahu-SP das alterações da franquia mínima de serviços presente no subitem 8.9 dos Anexos VI, VI-A, VI-B e VII.

Resposta: Em relação a esta obrigação o Município entende que deve ser mantida em razão de se tratar de obrigação indispensável perante os canais oficiais, e, por conseguinte, aos servidores usuários dos serviços.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Departamento de Licitações

Fls. 360I

06) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Resposta: Não.

07) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta.

Resposta: Não.

Isto posto, determino o encaminhamento do presente para a solicitante, bem como sua publicação na forma de praxe.

Jahu, 24 de outubro de 2018.



SILVIA HELENA SORGI

Secretária de Economia e Finanças



CARLOS AUGUSTO MORETTO

Secretário de Governo

